



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 178/95  
=====

AUMENTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10%(dez por cento) os vencimentos dos servidores municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal, dos ocupantes de cargos isolados ou emprego, bem como dos inativos, no mês de maio de 1995, sobre os salários de abril de 1995;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura;
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de julho de 1995.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNAN  
SECRETÁRIO GERAL